



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

**Altera a Estrutura Organizacional da
Seção Judiciária do Estado do Rio
Grande do Norte.**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e a decisão proferida pelo Conselho de Administração deste e. Tribunal, em sessão de 09 de junho de 2004, nos autos do PA nº 2004.05.00.000264-8/RN,

RESOLVE

Art. 1º. Transformar, na Estrutura Organizacional da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, a função comissionada de Supervisor da Seção de Manutenção Predial – FC-05 e a função comissionada de Supervisor-Assistente do Setor de Compras – FC-04 em 03 (três) funções comissionadas FC-03, a saber: Assistente de Suporte à Rede, Assistente de Manutenção Predial e Assistente de Compras Diretas.

Art. 2º. Modificar as nomenclaturas da Seção de Desenvolvimento Organizacional que passará a chamar-se de Seção de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e do Setor de Reprografia que passará a chamar-se de Setor de Conectividade à Rede.

Art. 3º. Remanejar a Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligência do Núcleo Judiciário para o Núcleo Administrativo modificando sua nomenclatura para Seção de Assistência à Saúde.

Art. 4º. A estrutura organizacional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte passa a ser a que figura no Anexo I da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A – DIRETORIA DO FORO

1. – GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

- 1.1. – Seção de Apoio Técnico
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2. – Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- 1.2.1. – Setor de Contabilidade
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

2. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

- 2.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 2.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 3.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 3.1.1. – Seção de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
- 3.1.2. – Comissão Permanente de Licitação
- 3.1.3. – Setor de Comunicação Social
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.4. – Seção de Apoio Jurídico
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I
(continuação)

- 3.2. – Núcleo de Administração
- 3.2.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - (01) Assistente-Datilógrafo
- 3.2.1.1. – Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.1.1. – Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.2. – Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo
- 3.2.1.3. – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.4. – Seção de Programas e Benefícios
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.2.1.5. – Seção de Assistência à Saúde
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.2.1.6. – Seção de Informática
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.6.1. – Setor de Microinformática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6.2. – Setor de Processamento de Dados
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.6.3. – Setor de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.6.4. – Setor de Conectividade à Rede
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - (01) Assistente de Suporte à Rede – FC - 03
- 3.2.1.7. – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 3.2.1.7.1. – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.7.2. – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.8. – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção FC – 05
- 3.2.1.8.1. – Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004
ANEXO I
(continuação)

- 3.2.1.9. – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) – Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.9.1. – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.10. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.2.1.11. – Seção de Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente de Manutenção Predial – FC - 03
- 3.2.1.11.1. – Setor de Malotes
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.11.2. – Setor de Reprografia
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.11.3. – Setor de Telefonia
 - (02) Assistente de Telefonia – FC - 03
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 3.2.1.12. – Seção de Licitação e Contratos
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente de Compras Diretas – FC - 03
- 3.2.1.12.1. – Setor de Contrato
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.13. – Seção de Biblioteca
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente de Biblioteca – FC - 03
- 3.3. – Núcleo Judiciário
 - 3.3.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - 3.3.1.1. – Setor de Registro Geral e Controle e Avaliação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.3.1.2. – Seção de Arrecadação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.3.1.3. – Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.3.1.3.1. – Setor de Cálculos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.3.1.3.2. – Setor de Arrecadação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I
(continuação)

- 3.3.1.4. – Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.4.1. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.4.2. – Setor de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.4.3. – Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.4.4. – Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I (continuação)

B – VARAS COMUNS (1ª, 2ª, 3ª e 4ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (04) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (04) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (24) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (04) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (04) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (04) Auxiliar Especializado – FC - 02
3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (04) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (04) Secretário – FC - 03
 - 3.1.0.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (04) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (04) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (04) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (04) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (04) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
 - (04) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.4. – Setor de Ações Expropriatórias
 - (04) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I (continuação)

C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAIS (5ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (06) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.0.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.4. – Setor de Ações Expropriatórias
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.4. – Seção de Execuções Penais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.4. – Setor de Controle Processual
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I
(continuação)

D – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (6ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (06) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - 3.1.1. - Seção de Execução Fiscal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1. - Setor de Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. - Seção de Processamento Fiscal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. – Seção de Controle de Diligências
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.4. – Seção de Cálculos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I
(continuação)

E – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I E II (7ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL – Juizado Especial Federal I
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
2. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal I
 - 2.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.3. – Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
3. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal II
 - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
4. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal II
 - 4.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.3. – Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
5. Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e JEF II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05
6. - TURMA RECURSAL
 - 6.1. – Secretaria da Turma Recursal
(01) Secretário da Turma Recursal – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2004

ANEXO I
(continuação)

F - 8ª VARA (MOSSORÓ)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 3.1.1. - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. - Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05